



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

E D I T A L

---ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, INDUSTRIAL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE: _____

---TORNA PÚBLICO, nos termos do artº 84º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que a Assembleia Municipal de Esposende em sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro do corrente ano, deliberou aprovar a seguinte alteração do artº 8º do Regulamento da Zona Industrial de Esposende - Gandra, Marinhas e Palmeira de Faro, sob proposta do Executivo Municipal, depois de submetido o respectivo projecto à apreciação pública, nos termos do artº 118º do Código de Procedimento Administrativo:-----

ARTº 8º

A área de implantação não deverá exceder 70% da área total do lote.

---Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---E eu, _____, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o redigi e subscrevi.-----

Esposende e Paços do Município, 03 de Março de 1997.

O Presidente da Câmara,



(Alberto Queiroga Figueiredo)